



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO TÉCNICO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO: 2023.04.00008P
INTERESSADO: MARIA SILVA DE SOUZA
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
RELATÓRIO: N°. 09/2023

Protocolo 3168/2023
Data 15/10/2023
Hora 12:00hs
Sup. Pref.

BREVE RELATO:

A Sra. **MARIA SILVA DE SOUZA**, servidora efetiva no cargo de **ASSISTENTE DE SAÚDE – AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, Classe E, Nível 13, 40hs/semanais, devidamente matriculada sob o n° 457, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, requereu desta instituição sua **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**.

Foram juntados aos autos os documentos pessoais da segurada, como segue:

Cópia do RG n°. 0567.118-3 SESP/MT e CPF n°. 396.355.971-34. O Departamento de Pessoal desta prefeitura expediu Certidão da Vida Funcional, comprovando que a servidora prestou Concurso Público Municipal em 16/11/1997, sendo aprovada e nomeada através do Decreto Municipal N° 458/98, de 15/01/1998, onde tomou posse em 02/02/1998, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, NÍVEL 4, REFERÊNCIA 01, de Matrícula Funcional n° 457**, e que na atual data a mesma se é efetiva, no cargo de **ASSISTENTE DE SAÚDE – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CLASSE E, NÍVEL 13**. Conforme Lei Complementar n° 053/2013 e Lei Municipal N° 2.585/2023, que dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, e de acordo com o cargo e enquadramento, acima mencionado, atualmente o salário base é de R\$ 4.630,07 (quatro mil, seiscentos e trinta reais e sete centavos).

Foi verificado ainda que até a data de Instituição do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Bugres, esta municipalidade não recolheu os devidos encargos ao Instituto Previdenciário, e que após o levantamento


Adelson Monteiro Barbosa
Controlador Interno



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

e confissão da dívida junto ao INSS, os funcionários que não foram recolhidos encargos na época, foram incluídos no montante da dívida confessada e transformados em Parcelamento Administrativo, e na data atual esta municipalidade está adimplente com os parcelamentos Administrativos, junto ao INSS. A partir de 07/04/1994 através da Lei Municipal Nº 960/94, foi instituído o Barra Previ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Bugres, passando o Recolhimento ao Regime Próprio de Previdência Municipal – Barra Previ, até a presente data. Certificado ainda que o servidor não teve nenhum registro de faltas ou suspensões no período de admissão até a data atual.

O tempo de contribuição apresentado é discriminado da seguinte forma: Neste caso, por se tratar de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, tempo de serviço a partir da data de admissão em 02/02/1998 até a data de cálculo em 31/05/2023, contando com 9.250 dias líquidos, correspondendo a 25 (vinte e cinco) anos e 04 (quatro) meses e 05 (cinco) dias.

Neste sentido, observa-se o Parecer Jurídico Nº. 345/2023 da BE&J Associados, favorável ao Processo 2023.04.00008P.

Desta forma, pode ser observado nos documentos pessoais apresentados (certidão de tempo de contribuição, vida funcional, termo de posse municipal) pela servidora que a mesma preenche os requisitos do inciso I do artigo 3º da emenda constitucional nº 47/2005:

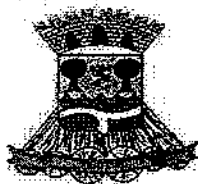
Neste caso, por se tratar de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com Art. 6º, incisos, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003:

Art. 6º Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

Adelson Montelro Barbosa
Controlador Interno



2



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

I - sessenta Anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;

II - trinta e cinco Anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

III - vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e

IV - dez Anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Emenda Constitucional nº. 041/2003, juntamente com o artigo 86, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 1.554 de 04 de julho de 2005 da seguinte forma:

Art. 86. Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 12 ou pelas regras estabelecidas pelo art. 84 desta Lei, o servidor que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 3º do art. 12 desta lei, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

I - sessenta Anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;

II - trinta e cinco Anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

III - vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e

IV - dez Anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

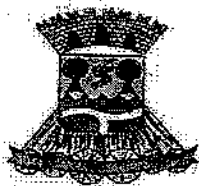
Parágrafo único. Os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo será revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da lei, observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal.

Lei Municipal nº 1.554/2005, *in-verbs*:

Art. 12, § 3º requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no art. 12, III, "a", para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil, no ensino fundamental e médio.

Art. 40 da CF/88:


Adelson Monteiro Barbosa
Controlador Interno



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

§ 5º - Os requisitos de idade de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no § 1º, III, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério, na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

Em se tratando da função de Magistério, a Lei Federal nº 11.301/2006, alterou a Lei 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, inserindo o artigo 67 na referida lei e vem a disciplinar as regras previdenciárias para concessão de aposentaria a professores, conforme texto a seguir:

"Art. 67. Para efeitos do disposto no § 5º do art. 40 e no § 8º do art. 201 da Constituição Federal, são consideradas funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício de docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico" (grifo nosso).

É o relatório, na qual, passamos a opinar assim, assim como segue:

Conforme Art. 6º, incisos, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 40, §5 da Constituição Federal, combinado com Art. 86, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 1.554/2005, que rege a previdência do Município de Barra do Bugres, a Controladoria Geral de Controle Interno emite parecer técnico **FAVORÁVEL** à concessão do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA SILVA DE SOUZA**, dado o preenchimento dos requisitos legais.

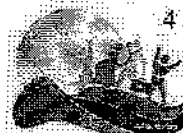
É o Parecer Técnico, salvo melhor juízo.

Atenciosamente,

Barra do Bugres, 15 de junho de 2023.

Adelson Monteiro Barbosa
Controlador Interno.

Adelson Monteiro Barbosa
Controlador Interno



ÍNDICE DE DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS AO TCE-MT
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
REQUERENTE: MARIA SILVA DE SOUZA

01	Ofício de Encaminhamento	01
02	Requerimento do Servidor ou Pedido Ex Officio	02
03	Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF)	03
04	Ato Concessório, contendo a qualificação civil do servidor (RG e CPF), qualificação funcional, período de tempo de contribuição, fundamentação legal da concessão e assinatura da autoridade competente.	04
05	Cópia da Publicação do Ato Concessório, na Imprensa Oficial	05
06	Histórico funcional atualizado com as designações e dispensas, inclusive com o período de início e término no exercício de cargo e/ou função de confiança, bem como o último enquadramento.	06 A 11
07	Certidão, ou ato de nomeação, ou admissão do servidor, indicando o Regime Jurídico Inicial.	12
08	Certidão de Contagem de tempo de contribuição emitida pelo órgão ao qual está vinculado o servidor, devendo constar também o tempo de contribuição averbado, quando houver.	13
09	Certidão Original de tempo de contribuição de outros órgãos previdenciários, inclusive do regime geral de previdência social (INSS), que compre o tempo averbado, para fins de aposentadoria.	14 A 17
10	Planilha de Proventos elaborada pela entidade ou órgão concedente.	18
11	Cópia do contracheque ou ficha financeira da última remuneração, indicando a legislação a que se refere.	19 A 24
12	Nas concessões de aposentadoria com base no artigo 40, §3º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 1º da Lei 10.887/2004, deverão ser anexadas às fichas financeiras, desde a competência de julho/94 ou desde o início da contribuição, se posterior aquela competência, que comprovem as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado.	25
13	Declaração do servidor dando ciência quanto à redução dos proventos	26
14	Manifestação Jurídica acerca da fundamentação legal e composição dos proventos.	27 A 29
15	Declaração de não-acumulação remunerada ilegal de cargo público, assinado pelo servidor.	30
16	Declaração assinada pelo órgão de que o servidor não responde a processo disciplinar.	31
17	No caso de aposentadoria por invalidez, apresentar Laudo Médico Oficial original assinado por junta médica oficial, conforme anexo XLIV, se for o caso.	32
18	Decisão Judicial quando for o caso.	33
19	Declaração de recebimento de pensão ou aposentadoria em outro Regime de Previdência.	34
20	Ofício do Controle Interno	

maaf



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
BARRA-PREVI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CNPJ 03.602.259/0001-09

OFÍCIO N.º 064/BARRA-PREVI/2023

Barra do Bugres/MT, 12 de junho de 2023.

CÓDIGO DE CADASTRO/TCE: 1126333

PROCEDÊNCIA: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES – BARRA-PREVI.


ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

SERVIDOR: MARIA SILVA DE SOUZA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº. **2023.04.00008P**, de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** em favor da servidora **Sra. MARIA SILVA DE SOUZA**, para fins de apreciação da legalidade dos atos, nos termos do Art. 47, da Constituição Estadual.

Respeitosamente,


MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUERRA
Diretora Executiva do BARRA-PREVI
RG nº 27.056.843-8 SSP/SP
CPF nº 259.683.148-18
Rua Getúlio Vargas, 264 Centro

AO
EXMO SR.
JOSÉ CARLOS NOVELLI,
M.D. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
BARRA-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CNPJ 03.602.259/0001-09

REQUERIMENTO

A Ilma. Sra.

MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUERRA

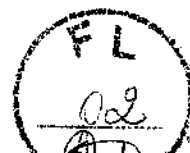
M.D. Diretora Executiva do BARRA-PREVI

Eu, MARIA SILVA DE SOUZA, portador(a) do RG n.º 0567.118-3 SESP/MT e do CPF n.º 396.355.971-34, servidora efetiva no cargo de **ASSISTENTE DE SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM** - Classe "E", nível "13", 40 hs/semanais, devidamente matriculado sob o n.º 457, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, venho mui respeitosamente requerer o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, amparada pelo Art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC 47/2005 c/c art. 87-A, I, II e III da lei n.º 1554, de 04 de Julho de 2005.

Nestes termos, Peço **DEFERIMENTO**.

BARRA DO BUGRES - MT, 12 de junho de 2023.

MARIA SILVA DE SOUZA
REQUERENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

UNIDADE EMISSORA: 0567118-3
DATA DE EXPIRAÇÃO: 20/12/2017 2ª via

NOME: MARIA SILVA DE SOUZA

FILIAÇÃO: RAIMUNDO MANOEL DE SOUZA
PAULINA SILVA DE SOUZA

NATURALIDADE: PLANALINA DO PARANA-PR
DATA DE NASCIMENTO: 06/02/1969

DOC. ORIGEM: C.CASAM.3429 LIV.19 FLS.189 BARRA DO BUGRES-MT

CPF: 396.355.971-34

ALTON SILVA MACHADO
ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

004

3564839



Nº 3559365





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES /MT
BARRA-PREVI

PORTARIA N.º 013/2023

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **Maria Silva de Souza.**”

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres/MT – BARRA-PREVI, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC 47/2005 c/c art. 87-A, I, II e III da lei nº 1554, de 04 de Julho de 2005, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Barra do Bugres/MT; Lei Complementar nº 053/2013 que dispõe sobre Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Quadro Geral do Município de Barra do Bugres, e dá outras providências; e Lei municipal nº 2585/2023, que dispõe sobre Revisão Geral Anual da remuneração dos Servidores Públicos do Município e da outras providências;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a Sra. **MARIA SILVA DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 0567.118-3 SESP/MT e do CPF n.º 396.355.971-34, servidora efetiva no cargo de Assistente de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe “E”, Nível “13”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente matriculado sob o n.º 457, contando com 32 (trinta e dois) anos, 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias de tempo de contribuição, com proventos integrais e com direito a paridade, conforme processo administrativo do BARRA-PREVI, n.º 2023.04.00008P, a partir da data de **01/06/2023**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os efeitos legais a data de 01 de junho de 2023** revogadas as disposições em contrário.

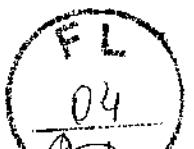
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Bugres/MT, 12 de junho de 2023.


MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUERRA
Diretora do BARRA-PREVI

Homologo:


MARIA AZENILDA PEREIRA
Prefeita Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE REINICIO DE OBRAS**

O MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES, CNPJ 03.507.522/0001-72, sito a Praça Felipe Ferreira Mendes, 1000, centro, Barra do Bugres/MT, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, GEOVANNY DE ALMEIDA SANTOS, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a Empresa **JRM CONSTRUÇOES EIRELI**, CNPJ sob o nº 11.922.125/0001-95, com sede na Av. Presidente Arthur Bernardes, nº 901, Sala A3 Vila Ipase, Cep: 78.125-100, Bairro Centro Sul, na cidade de Várzea Grande-MT, E-mail: jrmconstrucoesltda@gmail.com, Telefone: (65) 3044-0005, representada neste ato pelo seu sócio proprietário o Sr. Aristides Meteio Junior, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.968.680 SSP/MT e CPF nº 006.903.641-13, denominada contratado, através do Contrato nº 106/2022 - Tomada de Preço nº 04/2022, fundada nos motivos abaixo elencados:

1 – Após expedida a ordem de serviço, em janeiro de 2023 foi protocolado no Departamento de Engenharia, ofício da Empresa JRM comunicando paralização da obra, alegando que devido ao período chuvoso a continuidade dos serviços estava comprometida, pedido de paralização este concedido pela administração.

2 – Neste período de paralização também foi solicitado pela empresa condada o pagamento de serviços já executados, pedido este realizado pela administração.

Diante de todo o exposto, primando pelo interesse público e considerando não existir mais impedimento para dar andamento a respectiva obra, **NOTIFICAMOS** a empresa para que no prazo máximo de **03 (três)** dias retorne à execução da obra, sob pena de sofrer as sanções previstas no Contrato nº 106/2022 - Tomada de Preço 04/2022, bem como da lei federal 8.666/93.

Sendo o todo para o momento, nos colocamos a Vossa disposição em maiores esclarecimentos e subscrevemos.

Barra do Bugres – MT, 13 de junho de 2023

GEOVANNY DE ALMEIDA SANTOS

Secretário de Infraestrutura e Serv. Urbanos

KAIQUE SILVEIRA BORGES

Engenheiro Civil

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE BARRA DO BUGRES
PORTARIA Nº 013/2023**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **Maria Silva de Souza**."

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres/MT – BARRA-PREVI, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC 47/2005 c/c art. 87-A, I, II e III da lei nº 1554, de 04 de Julho de 2005, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Barra do Bugres/MT; Lei Complementar nº 053/2013 que dispõe sobre Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Quadro Geral do Município de Barra do Bugres, e dá outras providências; e Lei municipal nº 2585/2023, que dispõe sobre Revisão Geral Anual da remuneração dos Servidores Públicos do Município e da outras providências;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a Sra. **MARIA SILVA DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 0567.118-3 SESP/MT e do CPF nº 396.355.971-34, servidora efetiva no cargo de Assistente de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe

"E", Nível "13", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente matriculado sob o n.º 457, contando com 32 (trinta e dois) anos, 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias de tempo de contribuição, com proventos integrais e com direito a paridade, conforme processo administrativo do BARRA-PREVI, n.º 2023.04.00008P, a partir da data de **01/06/2023**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais a data de **01 de junho de 2023** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Bugres/MT, 12 de junho de 2023.

MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUERRA

Diretora do BARRA-PREVI

Homologo:

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 023/2023 -
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72.

CONTRATADO: REDE - GITISS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 44.898.618/0001-96.

DO OBJETO: Este Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA INSTRUIR OS PROCESSOS DE REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS REMANESCENTES APURADOS EM CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS FEDERAIS PARA AS AÇÕES DE AUDITORIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no valor estimado de 10% do valor total recuperado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com execução deste contrato correrá a conta do Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002.10.122.6080.2094 33.90.39.00.00-150010020000000

DO VALOR: Os valores serão cobrados somente em caso de êxito na ação, através do pagamento do percentual de 10% (dez por cento) do valor arrecadado com valor estimado neste Contrato de R\$ 247.531,80 (Duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de contratação dos serviços será de 12 (doze) meses, que deverá ser assinado imediatamente, podendo ser renovado por mais quarenta e oito meses, por acordo entre as partes com correção do IGP do Ano/Exercício se houver. O Prazo de execução dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da celebração do contrato e do recebimento da Ordem de Serviço.

Barra do Bugres-MT, 26 de maio de 2023.

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT

Contratante

REDE - GITISS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Sandra Costa Prudente





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

03.507.522/0001-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO BUGRES

DECLARAÇÃO

Praça Angêlo Masson, 1000

Centro

CEP 78 390-000 Barra do Bugres MT

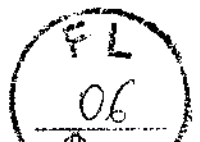
Declaro para os devidos fins de direito que pesquisando os arquivos existentes neste Departamento de Recursos Humanos, foi encontrado o que segue sobre a Sra. **MARIA SILVA DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada neste município, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 567.118 SSP/MT, C.P.F. Nº 396.355.971-34. e PIS/PASEP Nº 1.222.970.429-1, lotada no Departamento de Vigilância Sanitária.

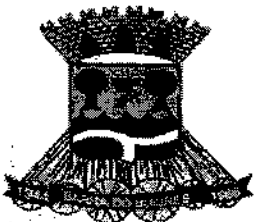
Prestou Concurso Público Municipal em 16/11/1997, sendo aprovada e nomeada através do Decreto Municipal Nº 458/98 de 15/01/1998, onde tomou posse em 02/02/1998, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, NÍVEL 04, REFERÊNCIA 01**, de **Matrícula Funcional Nº 457**, e que na data atual, a mesma é **Efetiva**, no Cargo de **ASSISTENTE DA SAÚDE – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CLASSE E, NÍVEL 13**, conforme a Lei Complementar Nº 053/2013 e Lei Municipal Nº 2.585/2023, que dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, e de acordo com cargo e enquadramento acima mencionado, atualmente o salário base é de **R\$ 4.630,07** = (quatro mil, seiscentos e trinta reais e sete centavos).

Declaro ainda, que até a data de instituição do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Bugres, esta municipalidade não recolheu os devidos encargos ao Instituto Previdenciário, e que após o levantamento e confissão da dívida junto ao INSS, os funcionários que não foram recolhidos encargos na época, foram incluídos no montante da dívida confessada, e transformados em Parcelamento Administrativo, já quitado.

A partir de 07/04/1994 através da Lei Municipal Nº 960/94, foi instituído o Barra Previ - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Bugres, passando o Recolhimento ao Regime Próprio de Previdência Municipal – Barra Previ, até a presente data.

Praça Felipe Ferreira Mendes, nº. 1000 - Centro, Barra do Bugres – MT
CEP: 78.390-000 - Pabx: (65) 3361-1921/1922
Email: peessoa@barradobugres.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Declaro ainda, que o servidor não teve nenhum registro de faltas e ou suspensões no período de admissão até a data atual, é filiado ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Bugres – SISPUMBB.

E, por ser a expressão da Verdade, firmo que as informações foram prestadas com base em documentações constantes dos Registros deste órgão, e se encontram à disposição do INSS para consulta.

Barra do Bugres-MT, 23 de maio de 2023.


Vanessa Parada Prado Garcia
Coordenadora Departamento

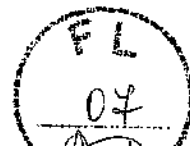
03.507.522/G001-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO BUGRES

Praça Angélio Masson, 1000
Centro

CEP 78.390-000 Barra do Bugres MT

Praça Felipe Ferreira Mendes, n.º 1000 - Centro, Barra do Bugres – MT
CEP: 78.390-000 - Pabx: (65) 3361-1921/1922
Email: peessoal@barradobugres.mt.gov.br



ANEXO IV
INSTRUÇÃO NORMATIVA PRES/INSS Nº 128, DE 28 MARÇO 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEP. RECURSOS HUMANOS
DECLARAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - DTC
(Nº/ANO) 101 /2022

ÓRGÃO EMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES - MT	CNPJ: 03.507.522/0001-72
--	------------------------------------

DADOS PESSOAIS

NOME DO SERVIDOR/AGENTE PÚBLICO: MARIA SILVA DE SOUZA		MATRÍCULA: 2051; 457;
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 567.118 SSP/MT	CPF: 396.355.971-34	PIS/PASEP: 1.222.970.429-1
NOME DO PAI: RAIMUNDO MANOEL DE SOUZA NOME DA MÃE: PAULINA SILVA DE SOUZA		DATA DE NASCIMENTO: 06/02/1969

DADOS FUNCIONAIS

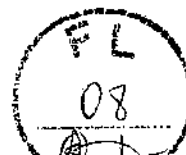
PERÍODO(S) DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO				
SEQ.	DATA INÍCIO DD/MM/AAAA	DATA FIM DD/MM/AAAA	CARGO/FUNÇÃO	CATEGORIA FUNCIONAL
1	01/02/1997	01/02/1998	AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 40HS/SEMANAIS.	() Efetivo/Estável () Comissionado/Mandato Eletivo <input checked="" type="checkbox"/> Contratado
2	02/02/1998		ASSISTENTE DA SAÚDE, NÍVEL 13, CLASSE E, 40 HS/SEMANAIS.	<input checked="" type="checkbox"/> Efetivo/Estável () Comissionado/Mandato Eletivo () Contratado
				() Efetivo/Estável () Comissionado/Mandato Eletivo () Contratado

03.507.522/0001-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO BUGRES

Praça Angélio Masson, 1000
Centro

CEP 78 390-000 Barra do Bugres MT



INFORMAÇÕES ADICIONAIS/OCORRÊNCIAS

<p>LICENÇAS/ AFASTAMENTO</p>	<p>No(s) período(s) acima discriminado(s), houve licença não-remunerada ou afastamento, que acarretasse na suspensão do contrato de trabalho? <input checked="" type="checkbox"/> NÃO. <input type="checkbox"/> SIM. No(s) período(s) de ___/___/___ a ___/___/___; de ___/___/___ a ___/___/___; e de ___/___/___ a ___/___/___. (Obs: descrever que tipo de licença/afastamento e a qual vínculo/período se referem as informações).</p>
<p>DOCUMENTAÇÃO E FONTE DAS INFORMAÇÕES</p>	<p>Os seguintes documentos serviram de base à presente declaração foram: <input checked="" type="checkbox"/> Atos de nomeação e exoneração. <input checked="" type="checkbox"/> Contrato de Trabalho, registros em CTPS ou ficha funcional contemporâneos. <input type="checkbox"/> Folhas de pagamento ou ficha financeira. <input type="checkbox"/> Registros de frequência. <input type="checkbox"/> Outros: _____</p>
<p>OBSERVAÇÕES</p>	

ASSINATURA E RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES

<p>Declaro que os documentos que serviram de base para a emissão desta Declaração encontram-se à disposição do INSS para eventual consulta.</p>	
<p>Lavrei a presente Declaração, que não contém emendas nem rasuras.</p> <p>Local e data: <u>Barra do Bugres - MT, 23/05/2023.</u></p> <p>8045, <u>Vanessa Parada Prado Garcia</u> Assinatura do servidor que lavrou a Declaração Nome/Cargo/Matrícula</p>	<p>Visto do Dirigente do Órgão competente.</p> <p>720, <u>Andrea S. Castro</u> Assinatura do Dirigente do Órgão competente Nome/Cargo/Matrícula</p>

Vanessa Parada Prado Garcia
Coordenadora Departamento

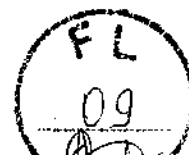
Andrea dos Santos Castro
Diretora de Recursos Humanos

03.507.522/0001-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO BUGRES

Praça Angélio Masson, 1000
Centro

CEP 78 390-000 Barra do Bugres MT





ESTADO DE MATO GROSSO

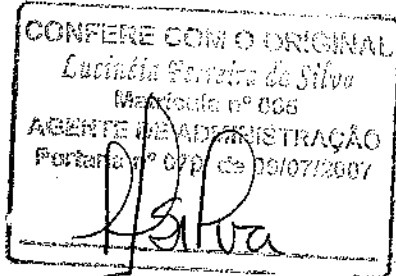
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO

020-97

"TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO"

CONTRATANTE - Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **ARNALDO LUIZ PEREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade No M-205.345 SSP/MG e C.P.F. No 288.148.866-87, residente e domiciliado nesta Cidade, e por outro lado o



CONTRATADO - **MARIA SILVA DE SOUZA**, brasileira, Casada, portadora da Cédula de Identidade No 567.118 SSP/MT, C.P.F. No 396.355.971-34 e COREN-MT No 134.548, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada de Contratada.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Tem como objeto o presente Contrato a prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, na função de Auxiliar de Enfermagem, para atender a necessidade temporária de interesse público, não atendível pela disponibilidade do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, conforme a Lei Municipal No 1.059/97.

CLAUSULA SEGUNDA - ELEMENTOS CARACTERISTICOS

A Contratante contrata os serviços do Contratado(a) a serem exercidos no Hospital Municipal e Postos de Saúde do Município, conforme a Escala de Horários, elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e Diretoria do Hospital Municipal; e em caso de faltas, serão deduzidas no valor proporcional às mesmas.

CLAUSULA TERCEIRA - PREÇOS E CONDIÇÕES

A Contratante pagará ao Contratado(a) a importância de **R\$ 201,22=** (Duzentos e Um Reais e Vinte e Dois Centavos) pelo período de **40 Horas semanais**, o qual será corrigido de acordo com o Piso Salarial do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo dos Funcionários Públicos Municipais, Nível 04, Referência 01.

CLAUSULA QUARTA - PRAZOS E VENCIMENTOS

O prazo de duração do presente Contrato será de **01 (Hum) Ano**, com início em **01.02.97** e Término em **01.02.98**.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO

020-97

CLAUSULA QUINTA - REGIME

A contratação se dará sob Regime Jurídico Estatutário, de acordo com a função determinada.

CLAUSULA SEXTA - Havendo a realização de Concurso Público Municipal para o preenchimento da vaga de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, a Contratante reserva-se o direito de rescindir a qualquer tempo o presente contrato nomeando em seu lugar o concursado aprovado.

CLAUSULA SETIMA - As partes contratadas elegem o Forum da Comarca de Barra do Bugres-MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

CLAUSULA OITAVA - As despesas decorrentes com a execução do presente Contrato, correrão por conta de dotações orçamentárias como segue abaixo:

- 05. - Secret. Municipal de Saúde e Promoção Social.
- 05.002. - Fundo Municipal de Saúde.
- 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.
- 13.75.428.2020 - Manut. da Atividades Gerais do Fundo de Saúde.

E, por assim estarem justos e Contratados, mandaram datilografar em 02 (Duas) Vias, de igual teor e forma que vai assinada na presença de 02 (Duas) Testemunhas.

Barra do Bugres-MT, 01 de Fevereiro de 1.997.

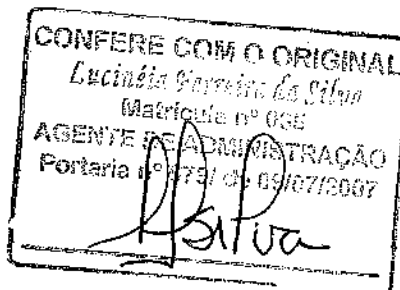
Arnaldo Luiz Pereira
ARNALDO LUIZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Silva de Souza
MARIA SILVA DE SOUZA
CONTRATADA

Testemunhas:

1a *[Signature]*

2a *[Signature]*





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE POSSE

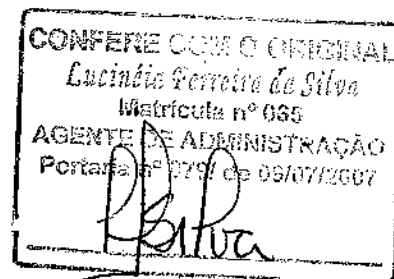
Aos 02 (Dois) Dias do mês de Fevereiro de 1.998, às 08:00 horas, no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, situada à Praça Ângelo Masson, 1.000, neste município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, na presença do Prefeito Municipal, Sr. Arnaldo Luiz Pereira, toma posse do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível 04, Referência 01, do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, o (a) Sr. (a) MARIA SILVA DE SOUZA, nomeado(a) conforme o Decreto Nº: 458/98, de 15 de Janeiro de 1.998, comprometendo bem desempenhar os seus deveres funcionais.

A investidura no Cargo/Função, fica consignado no presente Termo de Posse e nada mais havendo o que constar, eu Ataíde Alves de Oliveira, lavrei esse Termo de Posse, que deverá ser assinado pelo compromissado(a) e pela autoridade competente.

Barra do Bugres-MT, 02 de Fevereiro de 1.998.

Maria Silva de Souza
COMPROMISSADO (A)

Arnaldo Luiz Pereira
ARNALDO LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
BARRA-PREVI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CNPJ 03.602.259/0001-09

CERTIDÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA E/OU PENSÃO
I - DADOS PESSOAIS:

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT		CNPJ: 03.507.522/0001-72	
NOME DA SERVIDOR: MARIA SILVA DE SOUZA		DATA DA POSSE: 02/02/1998	ATO DE POSSE N.º: TERMO DE POSSE
CARGO ATUAL: ASSISTENTE DE SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM		CLASSE: E	NÍVEL: 13
		40hs	REFERÊNCIA: -
LOTACÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		DATA DO CÁLCULO: 31/05/2023	
REGRA: Art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC 47/2005 c/c art. 87-A, I, II e III da lei nº 1554, de 04 de Julho de 2005.			

II – TEMPO NO CARGO ATUAL (a partir da data da posse) (+):

Período	Órgão	Tempo
02/02/1998 a 31/05/2023	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT	25 anos, 4 meses e 5 dias
Dias Líquidos: 9.250 dias.		

III – TEMPO SEM CONTRIBUIÇÃO NO CARGO:

Período	Motivo	Tempo
Dias Líquidos:		

IV – TEMPO FORA DA FUNÇÃO DE MAGISTERIO:

Período	Motivo	Tempo
Dias Líquidos:		

V – TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ENQUANTO AFASTADO:

Período	Motivo	Tempo
Dias Líquidos:		

VI – OUTROS TEMPOS (tempo fictício contado sem contribuição)

Período	Órgão	Tempo
Dias Líquidos:		

VII – TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO RGPS (+):

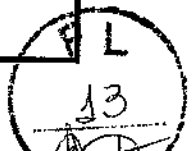
Período	Órgão	Tempo
01/07/1985 a 07/09/1986	INSTITUCAO ADVENT CENTRAL BRAS DE EDUC E ASS SOCIAL	01 ano, 02 meses e 07 dias.
01/08/1990 a 31/01/1991	NAVANTINO REINERS BORBA EIRELI	06 meses.
01/03/1991 a 31/01/1995	FUNDAÇÃO MEDICO ASSISTENCIAL TRAB RURAL BARRA DO BUGRES	03 anos e 11 meses.
01/04/1995 a 08/03/1997	SCARSINSKI WOLQUIND LTDA	01 ano, 11 meses e 08 dias.
Dias Líquidos: 2.738 dias.		

VIII – TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO RPPS (+):

Período	Órgão	Tempo
Dias Líquidos: 9.250		
TOTAL: 11.988 dias, correspondendo há 32 anos, 10 meses e 20 dias.		

Emitida Por: Data: __/__/2023.	De acordo: Data: __/__/2023.
 Resp. Depto Recursos Humanos	 Diretora Executiva do BARRA-PREVI

Andrea dos Santos Castro
Diretora de Recursos Humanos





CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

(Para efeitos da Lei Nº 6226/75, com as alterações das Leis 6.864/80, 8.213/91 e 8.870/94)

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Órgão Expedidor

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Data de Emissão

06/05/2020

Nome do Requerente

MARIA SILVA DE SOUZA

Protocolo:

10001090.1.00016/09-2

NIT:

1222970429-1

CPF: 39635597134

Nome da mãe

PAULINA SILVA DE SOUZA

Data de Nascimento

06/02/1969

Doc. Identidade

567118

Emissor

SSP

UF

MT

Órgão Instituidor

PREFEITURA MUN BARRA DO BUGRES MT

Matrícula

457

A - TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Empregador: INSTITUICAO ADVENT CENTRAL BRAS DE EDUC E ASS SOCIAL
 Número: 608339100059-01
 Documento: 46391 - CTPS Série: 3
 Função: AUXILIAR DE ESCRITORIO
 Período Contribuição: 01/07/1985 a 07/09/1986
 *Período Aproveitado: 01/07/1985 a 07/09/1986
 Tempo de Contribuição: 1 ano(s), 2 mes(es), 7 dia(s)
 Tempo Aproveitado: 1 ano(s), 2 mes(es), 7 dia(s)

Empregador: NAVANTINO REINERS BORBA EIRELI
 Número: 249616330001-24
 Documento: 46391 - CTPS Série: 3
 Função: ATENDENTE DE ENFERMAGEM
 Período Contribuição: 01/08/1990 a 31/01/1991
 *Período Aproveitado: 01/08/1990 a 31/01/1991
 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 6 mes(es), 0 dia(s)
 Tempo Aproveitado: 0 ano(s), 6 mes(es), 0 dia(s)

Empregador: FUNDACAO MEDICO ASSISTENCIAL TRAB RURAL BARRA DO BUGRES
 Número: 037484150001-36
 Documento: 46391 - CTPS Série: 3
 Função: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
 Período Contribuição: 01/03/1991 a 31/01/1995
 *Período Aproveitado: 01/03/1991 a 31/01/1995
 Tempo de Contribuição: 3 ano(s), 11 mes(es), 0 dia(s)
 Tempo Aproveitado: 3 ano(s), 11 mes(es), 0 dia(s)

Empregador: SCARSINSKI & WOLQUIND LTDA
 Número: 265817440001-30
 Documento: 46391 - CTPS Série: 3
 Função: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
 Período Contribuição: 01/04/1995 a 08/03/1997
 *Período Aproveitado: 01/04/1995 a 08/03/1997
 Tempo de Contribuição: 1 ano(s), 11 mes(es), 8 dia(s)
 Tempo Aproveitado: 1 ano(s), 11 mes(es), 8 dia(s)

Empregador: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DE MATO GROSSO
 Número: 059019770001-01
 Documento: 46391 - CTPS Série: 3
 Função:
 Período Contribuição: 01/11/2013 a 30/11/2013
 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 1 mes(es), 0 dia(s)
 Tempo Aproveitado: 0 ano(s), 1 mes(es), 0 dia(s)

Empregador: PER. CONTR. CNIS 7
 Número: 000122297042-91
 Documento: 12229704291 - Série:
 Função:
 Período Contribuição: 01/07/2010 a 31/07/2010
 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 0 mes(es), 0 dia(s)

Empregador: PER. CONTR. CNIS 8
 Número: 000122297042-91
 Documento: 12229704291 - Série:
 Função:
 Período Contribuição: 01/10/2010 a 31/10/2010
 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 0 mes(es), 0 dia(s)





PREVIDÊNCIA SOCIAL

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

(Para efeitos da Lei Nº 6226/75, com as alterações das Leis 6.864/80, 8.213/91 e 8.870/94)

Órgão Expedidor

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Data de Emissão

06/05/2020

Nome do Requerente

MARIA SILVA DE SOUZA

Protocolo:

10001090.1.00016/09-2

Nome da mãe

PAULINA SILVA DE SOUZA

NIT:

1222970429-1

CPF: 39635597134

Data de Nascimento

06/02/1969

Doc. Identidade

567118

Emissor

SSP

UF

MT

Órgão Instituidor

PREFEITURA MUN BARRA DO BUGRES MT

Matrícula

457

A - TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Empregador: PER. CONTR. CNIS 9
Número: 000122297042-91
Documento: 12229704291 - Série:

Função:
Período Contribuição: 01/08/2011 a 31/08/2011

Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 0 mes(es), 0 dia(s)

Empregador: PER. CONTR. CNIS 10
Número: 000122297042-91
Documento: 12229704291 - Série:

Função:
Período Contribuição: 01/10/2011 a 31/10/2011

Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 0 mes(es), 0 dia(s)

Empregador: PER. CONTR. CNIS 11
Número: 000122297042-91
Documento: 12229704291 - Série:

Função:
Período Contribuição: 01/03/2012 a 31/03/2012

Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 0 mes(es), 0 dia(s)

Empregador: PER. CONTR. CNIS 13
Número: 000122297042-91
Documento: 12229704291 - Série:

Função:
Período Contribuição: 01/04/2016 a 31/05/2016

Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 2 mes(es), 0 dia(s)
Tempo Aproveitado: 0 ano(s), 2 mes(es), 0 dia(s)

Empregador: PER. CONTR. CNIS 14
Número: 000122297042-91
Documento: 12229704291 - Série:

Função:
Período Contribuição: 01/09/2016 a 31/10/2016

Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 2 mes(es), 0 dia(s)
Tempo Aproveitado: 0 ano(s), 2 mes(es), 0 dia(s)

Empregador: PER. CONTR. CNIS 15
Número: 000122297042-91
Documento: 12229704291 - Série:

Função:
Período Contribuição: 01/07/2017 a 31/07/2017

Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 0 mes(es), 0 dia(s)

Empregador: PER. CONTR. CNIS 16
Número: 000122297042-91
Documento: 12229704291 - Série:

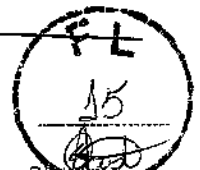
Função:
Período Contribuição: 01/09/2017 a 30/09/2017

Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 0 mes(es), 0 dia(s)

Empregador: PER. CONTR. CNIS 17
Número: 000122297042-91
Documento: 12229704291 - Série:

Função:
Período Contribuição: 01/11/2017 a 31/12/2017

Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 0 mes(es), 0 dia(s)





PREVIDÊNCIA SOCIAL

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

(Para efeitos da Lei Nº 6226/75, com as alterações das Leis 6.864/80, 8.213/91 e 8.870/94)

Órgão Expedidor

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Data de Emissão

06/05/2020

Nome do Requerente

MARIA SILVA DE SOUZA

Protocolo:

10001090.1.00016/09-2

NIT:

1222970429-1

CPF: 39635597134

Nome da mãe

PAULINA SILVA DE SOUZA

Data de Nascimento

06/02/1969

Doc. Identidade

567118

Emissor

SSP

UF

MT

Órgão Instituidor

PREFEITURA MUN BARRA DO BUGRES MT

Matrícula

457

DISCRIMINAÇÃO DOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO

Empregador: FUNDAÇÃO MEDICO ASSISTENCIAL TRAB RURAL BARRA DO BUGRES

Número: 37484150001-36

Competência	Valor	Competência	Valor	Competência	Valor
07/1994	30,08	08/1994	12,95	09/1994	14,00
10/1994	14,00	11/1994	84,00	12/1994	84,00
01/1995	84,00				

Empregador: SCARSINSKI & WOLQUIND LTDA

Número: 265817440001-30

Competência	Valor	Competência	Valor	Competência	Valor
04/1995	84,00	05/1995	120,00	06/1995	120,00
07/1995	120,00	08/1995	120,00	09/1995	120,00
10/1995	120,00	11/1995	120,00	12/1995	120,00
01/1996	120,00	02/1996	120,00	03/1996	120,00
04/1996	160,00	05/1996	134,36	06/1996	251,50
07/1996	251,50	08/1996	251,87	09/1996	251,87
10/1996	251,87	11/1996	251,87	12/1996	251,87
01/1997	253,36	02/1997	253,36	03/1997	316,24





CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

(Para efeitos da Lei Nº 6226/75, com as alterações das Leis 6.864/80, 8.213/91 e 8.870/94)

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Órgão Expedidor

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Data de Emissão

06/05/2020

Nome do Requerente

MARIA SILVA DE SOUZA

Protocolo:

10001090.1.00016/09-2

Nome da mãe

PAULINA SILVA DE SOUZA

NIT:

1222970429-1

CPF: 39635597134

Data de Nascimento

06/02/1969

Doc. Identidade

567118

Emissor

SSP

UF

MT

Órgão Instituidor

PREFEITURA MUN BARRA DO BUGRES MT

Matrícula

457

OBSERVAÇÕES: A requerente comprovou exercício da ativ insalubre no período de 01 08 90 a 28 04 95 conforme código 213 e no período de 29 04 95 a 05 03 97 conforme código 132 ambos do Anexo III do Decreto 53831 64. Já no período de 06 03 97 a 08 03 97 conforme código 301 do Anexo IV Decreto 3048 PARECER MPS/CJ 46/06 - SERVIDOR PUBLIC

Certificamos que o interessado conta, de efetivo exercício, de Tempo de Contribuição (TC) = 2900 dia(s), correspondendo a 7 Ano(s), 11 Mês(es) e 15 Dia(s)

A pedido do Requerente foi aproveitado o Tempo de = 2750 dia(s), correspondendo a 7 Ano(s), 6 Mês(es) e 15 Dia(s), conforme informado acima.

Esta Certidão não contém emendas, nem rasuras, foi emitida de acordo com o Processo acima citado, e contém 3 página(s).

Lavrei a Certidão

10.001.040, Data de Emissão

2025439

Matrícula do Servidor

LEONARDO JOSÉ ROLIM GUIMARÃES
Presidente do INSS

Órgão Local: 10.001.040 - AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL CUIABA - COXIPO
Endereço: R PAU BRASIL S/N CEP: 78080-200
JARDIM DAS PALMEI, CUIABA - MT

902166491



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central#/autenticidade>
com o código 2005061NYHDB10





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES /MT
BARRA-PREVI

Processo: 2023.04.00008P
Segurado: MARIA SILVA DE SOUZA
Data de Cálculo: 10/05/2023
Cargo: ASSIST DE SAÚDE AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Matrícula: 100628
Órgão de Origem: SEC. SAÚDE (GAB./POSTOS)
Assunto: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Fundamentação Legal: Art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC 47/2005 c/c art. 87-A, I, II e III da lei nº 1554, de 04 de Julho de 2005.

Classe: E Nível: 13

Referência:

Integral

PLANILHA DE CÁLCULO DOS PROVENTOS

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	PERC.	REF.	VALOR
SALÁRIO BASE	LEI PLANO DE CARGOS E CARREIRAS			4.630,07
			TOTAL:	4630,07

Observação:

Emissão em: 09/06/2023 - 16:50:24

Documento elaborado por:

1627
Em ____/____/____

Responsável
Marcia
MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUERRA
Diretora Executiva do BARRA-PREVI
Em ____/____/____





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
 CNPJ: 03.507.522/0001-72 CEP: 78.390-000

RECEBIMENTO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

SERVIDOR 457,1 - MARIA SILVA DE SOUZA
 CARGO: 59 - ASSISTENTE DA SAUDE

CPF: 396.355.971-34

FOLHA: NORMAL - N

05/2023

LOTAÇÃO: 05 - 054 - 000 - DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA

CLASSE/NÍVELE - 13

4.630,07

ADMISSÃO: 02/02/1998 PIS: 122.29704.29.1

Evento	Descrição	Nr. Parc	Referência	Qtd	Provento	Desconto
1	HORAS NORMAIS					
162	ADIC. INSALUBRIDADE 10%	10,0000	Fixo	AUTOMÁTICO	30,00	4.630,07
115	I.R.R.F.	22,5000	Fixo	PERCENTUA	30,00	463,00
125	CONTR.SISPUMBB	1,0000	Fixo	AUTOMÁTICO	22,50	
7002	BARRA PREVI	14,0000	Fixo	PERCENTUA	1,00	348,36
				AUTOMÁTICO	14,00	46,30
						648,20

Margem Consignável Sugerida: 0,00	Banco: 104	Agência: 1142-8	Conta: 0000002056 - 1	5.093,07	1.042,86
SALÁRIO BASE 4.630,07	BASE PREVIDÊNCIA 4.630,07	BASE IRRF 4.444,87	BASE FGTS 0,00	Valor Líquido: 4.050,21	
Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.			FGTS DO MÊS DP IRRF DP SF	0	0
Data: / /			Qtd. Atestado: 0		

Assinatura: _____

03.507.522/0001-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 BARRA DO BUGRES

Praça Angêlo Masson, 1000
 Centro

CEP 78 390-000 Barra do Bugres MT



03.507.522/0001-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO BUGRES

Praça Angélio Masson, 1000
Centro

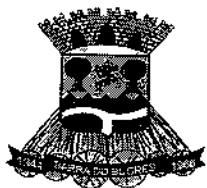
CEP 78 390-000 Barra do Bugres MT



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ANEXO V

INSTRUÇÃO NORMATIVA PRES/INSS Nº 128, DE 28 DE MARÇO DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEP. RECURSOS HUMANOS

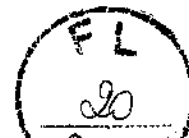
RELAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES QUE INCIDEM CONTRIBUIÇÕES

PREVIDENCIÁRIAS REFERENTE À DECLARAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO
RGPS - DTC(Nº / ANO) 59/2023

ÓRGÃO EMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT	CNPJ: 03.507.522/0001-72
--	--------------------------

DADOS PESSOAIS

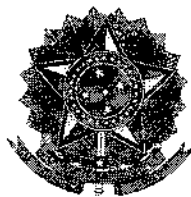
NOME DO SERVIDOR/AGENTE PÚBLICO: MARIA SILVA DE SOUZA		MATRÍCULA: 2051; 457;	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 567.118 SSP/MT	CPF: 396.355.971-34	PIS/PASEP: 1.222.970.429-1	
NOME DO PAI: RAIMUNDO MANOEL DE SOUZA NOME DA MÃE: PAULINA SILVA DE SOUZA		DATA DE NASCIMENTO: 06/02/1969	
DATA DE ADMISSÃO: 01/02/1997 02/02/1998	DATA DA EXONERAÇÃO: 01/02/1998	PIS/PASEP: 1.222.970.429-1	CPF: 396.355.971-34



03.507.522/0001-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO BUGRESPraça Angélio Masson, 1000
Centro

CEP 78 390-000 Barra do Bugres MT



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEP. RECURSOS HUMANOS

DADOS DE REMUNERAÇÕES

Mês	Ano: 1997	Ano: 1998	Ano: 1999	Ano: 2000	Ano: 2001
	Valor (\$)	Valor (\$)	Valor (\$)	Valor (\$)	Valor (\$)
JANEIRO	0,00	201,22	232,41	241,99	279,47
FEVEREIRO	201,22	221,34	241,99	251,77	284,84
MARÇO	201,22	221,34	241,99	251,77	284,84
ABRIL	201,22	221,34	241,99	251,77	314,30
MAIO	201,22	232,41	241,99	251,77	284,84
JUNHO	201,22	232,41	241,99	279,47	284,84
JULHO	201,22	232,41	241,99	279,47	284,84
AGOSTO	201,22	232,41	241,99	279,47	284,84
SETEMBRO	201,22	232,41	241,99	279,47	294,82
OUTUBRO	201,22	232,41	241,99	279,47	294,82
NOVEMBRO	201,22	232,41	241,99	279,47	294,82
DEZEMBRO	201,22	232,41	241,99	279,47	294,82

Mês	Ano: 2002	Ano: 2003	Ano: 2004	Ano: 2005	Ano: 2006
	Valor (\$)	Valor (\$)	Valor (\$)	Valor (\$)	Valor (\$)
JANEIRO	294,82	310,77	360,77	391,77	730,41
FEVEREIRO	595,20	310,77	360,77	391,77	730,41
MARÇO	300,38	310,77	360,77	391,77	730,41
ABRIL	310,77	310,77	360,77	391,77	730,41
MAIO	310,77	310,77	360,77	391,77	730,41
JUNHO	310,77	360,77	391,77	391,77	730,41
JULHO	310,77	360,77	391,77	391,77	730,41
AGOSTO	310,77	360,77	391,77	391,77	730,41
SETEMBRO	310,77	360,77	391,77	1.068,91	730,41
OUTUBRO	310,77	360,77	391,77	1.068,91	768,61
NOVEMBRO	310,77	360,77	391,77	1.068,91	768,61
DEZEMBRO	310,77	360,77	391,77	1.068,98	768,61

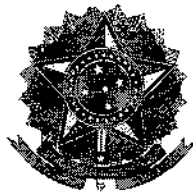
FL
01

03.507.522/0001-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO BUGRESPraça Angélio Masson, 1000
Centro

CEP 78 390-000 Barra do Bugres

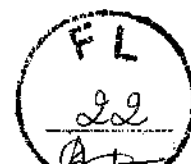
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEP. RECURSOS HUMANOS

Mês	Ano: 2007	Ano: 2008	Ano: 2009	Ano: 2010	Ano: 2011
	Valor (\$)	Valor (\$)	Valor (\$)	Valor (\$)	Valor (\$)
JANEIRO	768,61	847,04	897,87	1.106,20	1.167,04
FEVEREIRO	790,36	847,04	922,58	1.106,20	1.198,30
MARÇO	790,36	847,04	922,58	1.106,20	1.198,30
ABRIL	790,36	847,04	922,58	1.106,20	1.198,30
MAIO	847,04	897,87	1.106,20	1.167,04	1.274,99
JUNHO	847,04	897,87	1.106,20	1.167,04	1.274,99
JULHO	847,04	897,87	1.106,20	1.167,04	1.274,99
AGOSTO	847,04	897,87	1.106,20	1.167,04	1.274,99
SETEMBRO	847,04	897,87	1.106,20	1.167,04	1.274,99
OUTUBRO	847,04	897,87	1.106,20	1.167,04	1.274,99
NOVEMBRO	847,04	897,87	1.106,20	1.167,04	1.274,99
DEZEMBRO	847,04	897,87	1.106,20	1.167,04	1.274,99

Mês	Ano: 2012	Ano: 2013	Ano: 2014	Ano: 2015	Ano: 2016
	Valor (\$)	Valor (\$)	Valor (\$)	Valor (\$)	Valor (\$)
JANEIRO	1.274,99	1.338,22	2.216,51	2.358,14	2.604,29
FEVEREIRO	1.274,99	1.373,13	2.216,51	2.496,70	2.604,29
MARÇO	1.274,99	1.464,15	2.216,51	2.418,10	2.838,67
ABRIL	1.274,99	1.464,15	2.216,51	2.418,10	2.838,67
MAIO	1.338,22	1.464,15	2.277,89	2.604,29	2.838,67
JUNHO	1.338,22	1.464,15	2.419,52	2.604,29	2.838,67
JULHO	1.338,22	2.216,51	2.419,52	2.604,29	2.838,67
AGOSTO	1.338,22	2.216,51	2.358,14	2.604,29	2.838,67
SETEMBRO	1.338,22	2.216,51	2.358,14	2.604,29	2.838,67
OUTUBRO	1.338,22	2.216,51	2.358,14	2.604,29	2.838,67
NOVEMBRO	1.338,22	2.216,51	2.358,14	2.604,29	2.838,67
DEZEMBRO	1.338,22	2.216,51	2.358,14	2.604,29	2.838,67

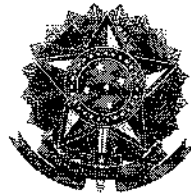


03.507.522/0001-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO BUGRESPraça Angélio Masson, 1000
Centro

CEP 78 390-000 Barra do Bugres

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEP. RECURSOS HUMANOS

Mês	Ano: 2017	Ano: 2018	Ano: 2019	Ano: 2020	Ano: 2021
	Valor (\$)	Valor (\$)	Valor (\$)	Valor (\$)	Valor (\$)
JANEIRO	2.838,67	3.100,47	3.164,65	3.352,38	3.536,76
FEVEREIRO	2.909,05	413,40	3.241,21	3.352,38	3.536,76
MARÇO	2.893,77	2.742,70	3.352,38	3.536,76	3.648,15
ABRIL	3.100,47	3.164,65	3.352,38	3.536,76	3.648,15
MAIO	3.100,47	3.164,65	3.352,38	3.536,76	3.648,15
JUNHO	3.100,47	3.164,65	3.352,38	3.536,76	3.648,15
JULHO	3.100,47	3.164,65	3.352,38	3.536,76	3.648,15
AGOSTO	3.100,47	3.164,65	3.352,38	3.536,76	3.648,15
SETEMBRO	3.100,47	3.164,65	3.352,38	3.536,76	3.648,15
OUTUBRO	3.100,47	3.164,65	3.352,38	3.536,76	3.648,15
NOVEMBRO	3.100,47	3.164,65	3.352,38	3.536,76	3.648,15
DEZEMBRO	3.100,47	3.164,65	3.352,38	3.536,76	3.648,15

Mês	Ano: 2022	Ano: 2023	Ano:	Ano:	Ano:
	Valor (\$)	Valor (\$)	Valor (\$)	Valor (\$)	Valor (\$)
JANEIRO	3.846,97	4.237,82			
FEVEREIRO	3.846,97	4.367,25			
MARÇO	4.237,82	4.498,27			
ABRIL	4.237,82	4.498,27			
MAIO	4.237,82	4.630,07			
JUNHO	4.237,82	0,00			
JULHO	4.237,82	0,00			
AGOSTO	4.237,82	0,00			
SETEMBRO	4.237,82	0,00			
OUTUBRO	4.237,82	0,00			
NOVEMBRO	4.237,82	0,00			
DEZEMBRO	4.237,82	0,00			

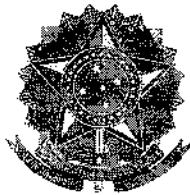
FL
23

03.507.522/0001-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO BUGRES

Praça Angêlo Masson, 1000
Centro

CEP 78 390-000 Barra do Bugres MT



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEP. RECURSOS HUMANOS

ASSINATURA E RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES

Declaro que os documentos que serviram de base para a emissão desta Declaração encontram-se à disposição do INSS para eventual consulta.

Lavrei a presente Declaração, que não contém emendas nem rasuras.

Local e data: Barra do Bugres-MT, 22/05/2023

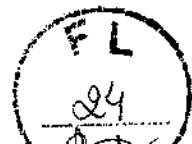
8045 - Vanessa Parada Prado Garcia
Assinatura do servidor que lavrou a Declaração
Nome/Cargo/Matrícula

Visto do Dirigente do Órgão competente.

720, Andrea S. Castro
Assinatura do Dirigente do Órgão competente
Nome/Cargo/Matrícula

Vanessa Parada Prado Garcia
Coordenadora Departamento

Andrea dos Santos Castro
Diretora de Recursos Humanos



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES

JUSTIFICATIVA PARA O NÃO ENVIO DOS DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

JUNHO DE 2023

SERVIDORA: MARIA SILVA DE SOUZA – APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

N.º DO ITEM	DOCUMENTO/INFORMAÇÃO AUSENTE	MOTIVO DA AUSENCIA
12	Nas concessões de aposentadoria com base no artigo 40, §§3º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 1º da lei 10.887/2004, deverão ser anexadas às fichas financeiras, desde a competência de julho/94 ou desde o início da contribuição, se posterior aquela competência, que comprovem as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado.	NÃO É O CASO

Barra do Bugres/MT, 12 de junho de 2023.

MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUERRA
Diretora Executiva do BARRA-PREVI

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES

JUSTIFICATIVA PARA O NÃO ENVIO DOS DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

JUNHO DE 2023

SERVIDORA: MARIA SILVA DE SOUZA – APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Nº DO ITEM	DOCUMENTO/INFORMAÇÃO AUSENTE	MOTIVO DA AUSENCIA
13	Declaração do servidor dando ciência quanto à redução dos proventos.	NÃO É O CASO

Barra do Bugres/MT, 12 de junho de 2023.

Marcia
MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUERRA
Diretora Executiva do BARRA-PREVI

PROCESSO N.º	2023.04.00008P
ASSUNTO:	CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
BENEFÍCIO:	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
SERVIDORA:	MARIA SILVA DE SOUZA

PARECER N.º 345/2023

Trata-se de requerimento do benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição formulado pela servidora Sra. **MARIA SILVA DE SOUZA**, residente e domiciliada neste município, servidora Efetiva no cargo de Assistente de Saúde - Auxiliar de Enfermagem - 40 hs/semanais, nível "13", Classe "E", devidamente matriculada sob o n.º 457, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra do Bugres/MT.

Os autos foram instruídos com a Certidão de vida funcional, Termo de Posse e demais documentos indispensáveis na análise e concessão do benefício, onde consta que a servidora tomou posse no cargo de auxiliar de enfermagem em 02/02/1998.

A segurada apresentou Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, sob o n.º 10001090.1.00016/09-2, constando 7 anos, 6 meses e 03 dias.

Sendo assim, a servidora conta com o tempo total de 32 anos, 10 meses e 20 dias e 54 (cinquenta e quatro) anos de idade, preenchendo assim os requisitos para esta regra de aposentadoria.

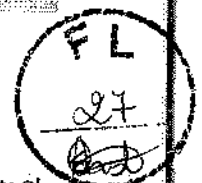
Não há registro no corpo da certidão de vida funcional outras informações quanto a afastamentos sem ônus, faltas injustificadas ou suspensão.

É o breve relatório.

Passamos a opinar.

Pois bem, compulsando o processo administrativo e analisando todos os documentos supracitados, denota-se o preenchimento dos requisitos estatuídos no Art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC 47/2005, senão vejamos:

Art. 3º Ressalvado o direito de opção a aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 2003, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha cumulativamente, as seguintes condições:
I trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher.



II vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;

III idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.

Parágrafo único. Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadorias concedidas com base neste artigo o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos de servidores falecidos que tenham se aposentado em conformidade com este artigo. (grifo nosso)

Vale ressaltar, que o art. 87-A, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Municipal 1.554/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do município de Barra do Bugres - MT reproduz o apregoado na Emenda Constitucional nº 47/2005, portanto, o ato normativo municipal em comento está em perfeita harmonia com os dizeres da *Lex Fundamental*, a saber:

Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 12 ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 84 e 86 desta Lei, o servidor municipal, incluídas as autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998, poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

I - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

II - vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;

III - idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 12, inciso III, alínea "a", desta Lei, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.

Parágrafo único. Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadorias concedidas com base neste artigo o disposto no art. 88 desta lei, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos de servidores falecidos que tenham se aposentado em conformidade com este artigo. (Redação acrescida pela Lei nº 1777/2008)

Cabe esclarecer que o disposto no Art. 3º, caput, da Emenda Constitucional nº 47/2005, é claro ao mencionar que poderá aposentar-se com proventos integrais, isso significa dizer a última remuneração de contribuição especificada no holerite automaticamente anterior a concessão do benefício. Vale destacar, ainda, que o servidor faz jus à "paridade", ou seja, toda vez que ocorrer reajuste na remuneração dos profissionais ativos da Administração Pública, também farão jus ao aumento os servidores aposentados pela referida regra, bem como, os beneficiários de pensão por morte, decorrentes de aposentadorias por tempo de contribuição.

Nota-se claramente nos documentos acostados que a requerente possui mais de 30 anos de tempo de contribuição e possui 54 anos de idade,

FL
28
[Assinatura]

o que nos leva a afirmar que preencheu todos os requisitos necessários, fazendo jus à concessão do benefício pleiteado.

Isto posto, e em conformidade com Art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC 47/2005 c/c art. 87-A, I, II e III da Lei Municipal n.º 1.554 de 04 de julho de 2005, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Barra do Bugres – MT, emitimos parecer **FAVORÁVEL** à concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a **Sra. MARIA SILVA DE SOUZA**, dado o preenchimento dos requisitos legais.

É o parecer. S.M.J.

Cuiabá-MT, 12 de junho de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br FELIPE FERNANDES MARTINS DE FIGUEIRE
Data: 12/06/2023 12:02:24-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FELIPE FERNANDES MARTINS DE FIGUEIREDO
Técnico Jurídico

Gisele Pavini Dourado
GISELE PAVINI DOURADO
OAB/MT nº 10.616
Consultora Jurídica

Homologo:

Marcia Aparecida de Oliveira Guerra
MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUERRA
Diretora Executiva do BARRA-PREVI

FL
29



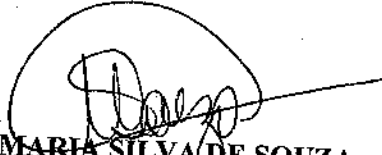
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
BARRA-PREVI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CNPJ 03.602.259/0001-09

DECLARAÇÃO

Eu, **MARIA SILVA DE SOUZA**, portador(a) do RG n.º 0567.118-3 SESP/MT e do CPF n.º 396.355.971-34, residente e domiciliado no Município de Barra do Bugres/MT, servidor efetivo, no cargo de ASSISTENTE DE SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Classe "E", nível "13", 40 hs/semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente matriculado sob o n.º 457, para fins de aposentadoria declaro que não acumulo cargo ilegal, conforme previsto no inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Barra do Bugres - MT, 12 de junho de 2023.


MARIA SILVA DE SOUZA
SERVIDOR



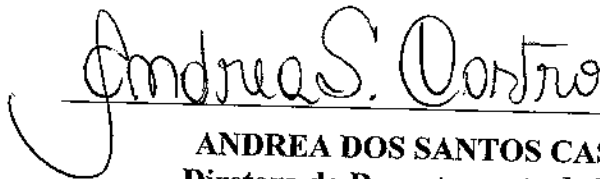
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
BARRA-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CNPJ 03.602.259/0001-09

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de aposentadoria, que a Senhora **MARIA SILVA DE SOUZA**, brasileira, portador(a) do RG n.º 0567.118-3 SESP/MT e do CPF n.º 396.355.971-34, residente e domiciliado no Município de Barra do Bugres/MT, servidor efetivo, no cargo de ASSISTENTE DE SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Classe "E", nível "13", 40 hs/semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente matriculado sob o n.º 457, **não** responde a processo disciplinar junto a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Barra do Bugres - MT, 12 de junho de 2023.



ANDREA DOS SANTOS CASTRO
Diretora do Departamento de Pessoal

Andrea dos Santos Castro
Diretora de Recursos Humanos

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES

JUSTIFICATIVA PARA O NÃO ENVIO DOS DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

JUNHO DE 2023

SERVIDORA: MARIA SILVA DE SOUZA – APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Nº DO ITEM	DOCUMENTO/INFORMAÇÃO AUSENTE	MOTIVO DA AUSENCIA
17	No caso de aposentadoria por invalidez, apresentar Laudo Médico Oficial original assinado por junta médica oficial, conforme anexo XLIV, se for o caso.	NÃO É O CASO

Barra do Bugres/MT, 12 de junho de 2023.


MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUERRA
Diretora Executiva do BARRA-PREVI

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES


JUSTIFICATIVA PARA O NÃO ENVIO DOS DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

JUNHO DE 2023

SERVIDORA: MARIA SILVA DE SOUZA - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Nº DO ITEM	DOCUMENTO/INFORMAÇÃO AUSENTE	MOTIVO DA AUSENCIA
18	Decisão Judicial quando for o caso.	NÃO É O CASO

Barra do Bugres/MT, 12 de junho de 2023.


MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUERRA
Diretora Executiva do BARRA-PREVI



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO OU APOSENTADORIA EM OUTRO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Eu, Maria Ina de Souza (nome do requerente),
Portador do CPF nº 396.355.971.34 e RG nº 567.118.55 P. MT, declaro, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que:

não recebo aposentadoria/pensão de outro regime de previdência

recebo aposentadoria/pensão de outro regime de previdência

Caso receba aposentadoria ou pensão de outro regime de previdência, deverá declarar:

- Tipo do benefício: Pensão Aposentadoria

- Ente de origem: Estadual Municipal Federal - Tipo de servidor: Civil
 Militar

- Data de início do benefício no outro regime: _____

- Nome do órgão da pensão/aposentadoria: _____

- Última remuneração bruta*: R\$ _____ - Mês/ano: _____

*última remuneração bruta sem considerar valores de 13º salário (abono anual).

A Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, no § 1º do art. 24 prevê que a acumulação de pensão por morte com outro benefício fica sujeita à redução do valor daquele menos vantajoso nas seguintes situações:

I - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro do RGPS com pensão por morte concedida por outro regime de previdência social, inclusive as decorrentes das atividades militares; e

II - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de qualquer regime de previdência social, inclusive as decorrentes das atividades militares, com aposentadoria concedida por qualquer regime de previdência social ou com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares.

A declaração falsa ou diversa de fato ou situação real ocorrida, além de obrigar à devolução de eventuais importâncias recebidas indevidamente, quando for o caso, sujeitar-me-á às penalidades previstas nos arts. 171 e 299 do Código Penal.

Local: Barra do Bugres, MT

Data: 10/05/2023

[Assinatura]
Assinatura e identificação do(a) requerente ou representante legal